



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 169, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1970

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
MÉDICA - " Socorros Médicos de Paulo Afonso" - SOMEPA.

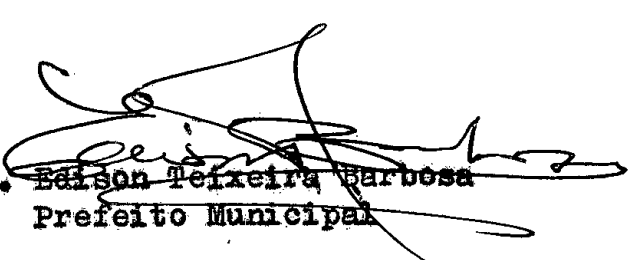
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade MÉDICA, juridicamente constituída e denominada - " Socorros Médicos de Paulo Afonso Ltda " - SOMEPA.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 04 de dezembro de 1970.


Dr. Edilson Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Dorival Andrade Cardoso
Chefe do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 169 DE 21 DE NOVENBRO DE 1970

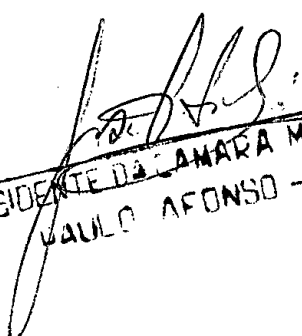
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE MÉDICA - "Socorros Médicos de Paulo Afonso" - SOMEPA.



Artigo 1º. - Fica considerada de utilidade pública a entidade MÉDICA, juridicamente constituída e denominada - "Socorros Médicos de Paulo Afonso Ltda" - SOMEPA;

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1970.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PAULO AFONSO - BA

Encaminhada em 01/12/1970,
através do ofício nº CM/PA/148/70